



**Política de Prevenção, Comunicação e Sanação
de Conflitos de Interesses**

Índice

1	Introdução	4
1.1	Objeto e Âmbito.....	4
1.2	Revisão da Política	4
1.3	Estrutura da Política.....	5
2	Conflitos de Interesses.....	6
2.1	Tipologias.....	6
2.1.1	Conflitos entre a UNIVERSO-IME e os seus colaboradores.....	6
2.1.2	Conflitos entre clientes	7
2.1.3	Conflitos entre a UNIVERSO-IME e os seus clientes.....	9
2.1.4	Conflitos entre a UNIVERSO-IME e a sua Direção de Topo	10
3	Princípios Aplicáveis.....	11
3.1	Ética e Conduta	11
3.2	Transparência.....	11
3.3	Legalidade	12
3.4	Proporcionalidade	12
3.5	Transversalidade	12
4	Prevenção.....	13
5	Comunicação e Registo	13
6	Gestão e Mitigação	14
7	Consequências do Incumprimento da presente Política.....	16

Histórico de Versões

Versão	Data	Criação / Atualização	Órgão Responsável Atualização	Parecer Prévio	Órgão Responsável Aprovação
01	jul. 14	Criação	Direção Legal & Regulatory Compliance	Órgão de Fiscalização	Conselho de Administração

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO E ÂMBITO

A Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses da Universo, IME S.A. (doravante designada por “Instituição” ou “UNIVERSO-IME”) visa estabelecer as medidas e os procedimentos necessários para assegurar uma adequada prevenção, identificação, gestão e sanação de conflitos de interesses, reais ou potenciais, bem como os princípios de atuação e as normas de conduta profissional a observar junto da UNIVERSO-IME pelos seus colaboradores, onde se incluem a Direção de Topo, no exercício das respetivas funções consideradas adequadas à dimensão da Instituição.

Assim, seguindo os princípios internos, legais e regulamentares aplicáveis, esta Política tem como principais objetivos:

- a) Assegurar uma adequada segregação de funções e o estabelecimento de barreiras à circulação de informação, respeitando-se para efeito o princípio geral da confidencialidade;
- b) Criar procedimentos de controlo que levem à diminuição do risco de ocorrência de conflitos de interesses, mesmo quanto a funções potencialmente conflitantes;
- c) Identificar, avaliar, gerir e mitigar os conflitos de interesses reais e potenciais que possam influenciar negativamente o desempenho de funções por qualquer dos colaboradores da instituição, ou, os seus clientes (ainda que a título indireto);
- d) Os princípios gerais aplicados às situações de Conflitos de Interesses e eventuais sanções aplicáveis.

A presente Política, considerando os diversos estádios revelantes tem como principais objetivos a caracterização, identificação, prevenção, monitorização, gestão e mitigação das situações identificadas como de “Conflitos de Interesses”.

Este documento deve, no entanto, ser considerado em conjunto com outros normativos internos tidos como relevantes, tais como o Código de Conduta da UNIVERSO-IME.

1.2 REVISÃO DA POLÍTICA

Compete à *Direção Legal & Regulatory Compliance*, enquanto responsável pelo presente Política, apresentar ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização quaisquer

propostas para a alteração ou atualização, sendo a sua aprovação da responsabilidade do Órgão de Administração com parecer prévio do Órgão de Fiscalização. Esta Política deverá ser atualizado, pelo menos, numa base anual.

1.3 ESTRUTURA DA POLÍTICA

A presente Política encontra-se estruturado nos seguintes capítulos:

- a) O primeiro e presente capítulo visa identificar a estrutura, os objetivos e o âmbito da Política e identificar os destinatários e os órgãos responsáveis pela atualização e manutenção da Política;
- b) O segundo capítulo apresenta a definições de conflito de interesses bem como as suas tipologias;
- c) O terceiro capítulo descreve os princípios fundamentais a garantir e pela qual a Universo-IME se rege;
- d) O quarto capítulo apresenta os procedimentos a que os Colaboradores Universo, e sua Direção de Topo, se encontram obrigados a atuar com vista à prevenção de situações atuais ou potenciais de Conflitos de Interesses;
- e) O quinto capítulo descreve os princípios de comunicação e registo de situações atuais ou potenciais de Conflitos de Interesses;
- f) O sexto capítulo tem como objetivo descrever o modelo de gestão e mitigação aplicável às situações de Conflitos de Interesses;
- g) O sétimo capítulo apresenta as principais consequências do incumprimento da presente Política.

2 CONFLITOS DE INTERESSES

Para os efeitos da presente Política, entende-se por Conflito de Interesses, real ou potencial, a situação em que, qualquer colaborador da UNIVERSO-IME, em virtude da sua atividade, operação ou atuação obtenha satisfação de interesses próprios ou de terceiros que vão além da sua atividade.

Como interesses próprios ou de terceiros qualifica a UNIVERSO-IME os seguintes:

- a) Situações de favorecimento com Cônjuges ou Unidos de facto;
- b) Parentes ou afins em linha reta ou, parentes que coabitem ou sejam próximos da pessoa sujeita;
- c) Sociedade ou entidade coletiva que:
 - i. Seja direta ou indiretamente dominada pela pessoa sujeita ou pessoa equiparada;
 - ii. A pessoa sujeita ou pessoa equipada seja titular único de funções a órgãos de gestão de topo ou Direção;
 - iii. Seja beneficiário efetivo.
- d) Fundos de Investimento, herança jacente ou indivisa ou realidade de natureza fiduciária.

2.1 TIPOLOGIAS

2.1.1 Conflitos entre a UNIVERSO-IME e os seus colaboradores

Os colaboradores da UNIVERSO-IME pautarão a sua conduta por elevados padrões éticos, de forma que os seus interesses individuais, familiares e outros não prevaleçam sobre os interesses dos Acionistas da UNIVERSO-IME, clientes ou outros interessados.

Assim, a UNIVERSO-IME solicita a leitura cuidada e realização de formações elencadas ao seu Código de Ética e Conduta, sempre que se encontre em processo de contratação de determinado colaborador ou, nos casos de colaboradores já contratados, se tenham observado alterações, garantindo assim que é este de conhecimento integro dos mesmos.

Para avaliar um potencial conflito de interesses que afeta os colaboradores, a Função de Conformidade na figura do seu Responsável, solicitará os dados e informações tidos como necessários sobre a situação identificada como de risco potencial ou atual de Conflitos de Interesses, que influencia o desempenho de determinado colaborador, incluindo-se aqui, conforme já indicado, a Direção de Topo, sendo exemplo:

1. Interesses económicos dos colaboradores que possam implicar um conflito de interesses com os Accionistas da UNIVERSO-IME;
2. Relações pessoais ou profissionais com acionistas que detêm um número significativo de ações dos Accionistas da UNIVERSO-IME;
3. Relações pessoais ou profissionais com os diretores e colaboradores dos Accionistas da UNIVERSO-IME;
4. Atividades profissionais, ou por conta própria, em entidades que não pertencem aos Accionistas da UNIVERSO-IME;
5. Relações pessoais ou profissionais com os principais parceiros comerciais dos Accionistas da UNIVERSO-IME, terceiros ou fornecedores;
6. Cargos Políticos ou Públicos;
7. Outros que se possam identificar como de risco potencial ou atual de Conflitos de Interesses.

É da obrigação de todos os colaboradores da UNIVERSO-IME a comunicação imediata ao Responsável pela Função de *Compliance*, toda e qualquer situação que possa surgir e que afete as suas, ou de outro colaborador da entidade, circunstâncias pessoais ou profissionais e, que se qualifiquem como geradoras, ou potenciais geradoras, de um conflito de interesses.

2.1.2 Conflitos entre clientes

No caso de ser identificado incentivo dado a um Cliente Universo para a realização de operações em benefício próprio ou de outrem, a menos que seja uma operação consentida pela Instituição e que não tenha em linha de conta uma situação de Conflitos de Interesses.

2.1.3 Conflitos entre a UNIVERSO-IME e os seus clientes

No que aos processos de comercialização, publicidade e relacionamento com o cliente concerne, todos os Colaboradores Universo, inclusive a Direção de Topo, devem reger-se pelo seguinte:

- Os produtos e serviços da UNIVERSO-IME devem ser aprovados de acordo com os normativos e procedimentos internos implementados, sendo obrigação de todos os Colaboradores da UNIVERSO-IME, no momento da apreciação da proposta, analisar e identificar o eventual ou real conflito de interesses. No caso de um produto ser aprovado e caso se verifique a existência de conflitos, serão adotadas medidas cautelares para minimizar o seu efeito, bem como, tomadas as medidas necessárias para a mitigação dos seus efeitos;
- No caso de incentivos pagos por ou recebidos por terceiros, devem ser estes devidamente justificados, projetados e, quando necessário melhorados, por forma a garantir a qualidade do serviço prestado e a mitigação do risco de atual ou eventual de conflito de interesses;
- A UNIVERSO-IME e os seus Colaboradores encontram-se proibidos de proceder ao pagamento ou cobrança de taxas, ou de oferecer qualquer outro benefício monetário ou de outra espécie em relação à prestação de um serviço ou distribuição de um produto, os já denominados “incentivos”, a terceiros ou familiares que não clientes ou pessoa que atue em seu nome, caso esse incentivo possa comprometer o bom nome e obrigações da UNIVERSO-IME;
- Note-se, contudo, que, são permitidos incentivos não monetários ou de valor reduzido, razoáveis ou proporcionais e que se manifestem como de baixo risco representativo de conflito de interesses;
- A UNIVERSO-IME implementa um tratamento igualitário entre os seus clientes, não oferecendo a nenhum deles condições especiais bem como, nenhum Colaborador Universo deverá ser induzido a oferecer esse tratamento ou condições especiais por consequência de laços pessoais, familiares e outros;
- Quaisquer outras relações que possam gerar Conflitos de Interesse.

2.1.4 Conflitos entre a UNIVERSO-IME e a sua Direção de Topo

Referimo-nos aqui a possíveis conflitos de interesses alocados à UNIVERSO-IME e à sua Direção de Topo.

Conforme já indicado os Membros dos da Direção de Topo da Instituição regem-se por elevados padrões de ética e conduta, devendo por isso, para o efeito:

- Agir de acordo com o dever de lealdade e boa-fé, com vista a respeitar os interesses da instituição;
- Atuar com os critérios e princípios estatuídos no Modelo de Governo Interno da Instituição e Código de Conduta;
- Informar sobre outros vínculos profissionais e pessoais que possam influenciar o exercício das suas funções por forma a que sejam os mesmos analisados quanto ao risco de Conflito de Interesses;
- Não utilizar o nome da Instituição ou posição por si assumida na Instituição para influenciar colaboradores ou terceiros em qualquer aspeto que possa considerar-se como Conflito de Interesses ou prática não conforme aos princípios de ética e conduta da Instituição;
- Usar informação confidencial da Instituição em benefício próprio;
- Não participar em negócios concorrentes aos da Instituição;
- Informar previamente os Órgãos de Administração e Fiscalização a aceitação de cargo ou função a exercer em acumulação com cargo exercido na UNIVERSO-IME.

3 PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A UNIVERSO-IME é uma entidade guiada por estritos princípios de Ética e Conduta que pretendem garantir que a posição da Instituição é de total conformidade com as obrigações legais e internas à Instituição aplicáveis.

Assim, a Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e procedimentos à mesma inerentes são regidos pelos seguintes princípios fundamentais:

3.1 ÉTICA E CONDUTA

Todos os Colaboradores da UNIVERSO-IME, incluindo-se aqui a Direção de Topo, são vinculados ao Código de Conduta, devendo no exercício das suas funções respeitar sempre os pressupostos nestes dois normativos elencados.

A Ética e Conduta profissionais traduzem-se nos elevados padrões e valores que regem as obrigações previstas nos normativos internos anteriormente identificados, devendo os Colaboradores Universo implementar os mesmos diariamente no âmbito do exercício das suas funções.

Como principais fatores a observar no quotidiano dos Colaboradores Universo prezam-se a: honestidade e transparência; o respeito e sigilo; o comprometimento; a prudência e humildade; e, a confidencialidade.

Assim, os Colaboradores Universo são responsáveis pela adoção de todas as medidas necessárias para salvaguardar o respeito pelas obrigações previstas no Código de Conduta e, conseqüentemente, pela adoção das medidas necessárias à identificação e mitigação de situações de Conflitos de Interesses atuais ou eventuais que verifiquem ou tenham conhecimento.

3.2 TRANSPARÊNCIA

Todas as pessoas sujeitas à presente Política devem atuar de forma transparente, no sentido em que, quando seja pelas mesmas vivenciada ou observada uma situação de Conflitos de Interesses, atual ou potencial, devem comunicá-la internamente de forma verdadeira, clara, completa e objetiva, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

3.3 LEGALIDADE

A UNIVERSO-IME enquanto Instituição de Moeda Eletrónica é obrigada a diferentes disposições legais e regulamentares emitidas pelas entidades de regulação e supervisão.

3.4 PROPORCIONALIDADE

A Proporcionalidade visa no fundo delimitar e enquadrar a atuação dos colaboradores Universo no âmbito da prevenção, gestão e mitigação de situações atuais ou eventuais de Conflitos de Interesses.

Assim, nesta Política, as medidas adotadas devem:

1. Ser adequadas para alcançar o objetivo pretendido;
2. Ser necessárias para alcançar o objetivo pretendido;
3. Não devem implicar uma carga excessiva aos Colaboradores Universo em prol do objetivo pretendido.

3.5 TRANSVERSALIDADE

A presente Política é aplicada a todos os Colaboradores e atividades desenvolvidas pela UNIVERSO-IME, vinculando a todos na medida e proporção adequada às funções ou prestação de serviços exercidas.

4 PREVENÇÃO

Os Colaboradores Universo, e sua Direção de Topo, encontram-se obrigados a atuar com vista à prevenção de situações atuais ou potenciais de Conflitos de Interesses.

Assim, a UNIVERSO-IME estatuiu as seguintes medidas de prevenção:

- Cumprimento integral dos pressupostos previstos no Código de Conduta da UNIVERSO-IME;
- Fomentação de um ambiente de controlo robusto assente no Modelo das três linhas de defesa do Institute of Internal Auditors;
- Anualmente a UNIVERSO-IME proceder à verificação dos seus normativos internos implementados e medidas de controlo cruciais para a garantia do controlo e conformidade plenos da Instituição;
- A UNIVERSO-IME fomenta a formação regular sobre o Código de Conduta da Instituição, por forma a garantir o conhecimento pleno das obrigações e deveres, no mesmo identificados, pelos seus Colaboradores;
- A UNIVERSO-IME assegura a permanência e existência de Recursos suficientes para o correto e seguro exercício de Funções pelas áreas de controlo;
- Os Colaboradores Universo estão estritamente proibidos de adotar quaisquer tipos de remuneração ou, de atuar, em benefício próprio, profissional ou pessoal, ou de terceiro que em nada se encontrem conectados com os princípios e objetivos da Instituição.

5 COMUNICAÇÃO E REGISTO

Os Colaboradores Universo, obrigados à presente Política, devem comunicar a título prévio quaisquer situações, atual, potencial ou já ocorrida, de Conflitos de Interesses ao Responsável pela Função de Conformidade.

Estas situações são alvo de análise por parte dos Colaboradores supra indicados, competindo aos mesmos a responsabilidade de elaboração de um relatório para apresentação à Direção de Topo, devendo os responsáveis abster-se de participar no sentido de evitar conflitos pela natureza da matéria em causa.

A comunicação da situação atual ou potencial de Conflitos de Interesses ao Presidente do Órgão respetivo e à Função de Conformidade, deverá ter um conteúdo mínimo de informação que permitam a avaliação da sua materialidade, a ponderação da sua relevância e a consequente adoção de medidas de gestão/mitigação, destacando-se:

- Uma breve descrição da situação e pontos essenciais que levaram a que se questionasse quanto à possibilidade de existência de uma situação de Conflitos de Interesse;
- A identificação dos intervenientes, devendo esta ser apenas do conhecimento dos mesmos e não podendo ser de conhecimento público;
- A possível consequência aplicável;
- Toda a documentação de suporte utilizada.

Posteriormente será decidido e redigido em ata a situação identificada e/ou comunicada e, respetiva análise, conclusão e solução apresentada.

É ainda da responsabilidade da Função de Conformidade, através da figura do Responsável pela Função de Conformidade, a redação, manutenção e atualização regular de um registo centralizado de todas as situações, de atual ou eventual, conflito de interesses, que tenham sido comunicadas ou identificadas, as análises realizadas e as decisões tomadas.

Por seu turno, as medidas que sejam implementadas são alvo de acompanhamento contínuo, por forma a garantir a sua total mitigação.

6 GESTÃO E MITIGAÇÃO

O modelo de gestão e mitigação aplicável às situações de Conflitos de Interesses baseia-se no modelo de gestão de riscos implementado pela Instituição, focando-se sempre na necessidade de acompanhamento contínuo, preservando-se assim a situação de Conformidade da Instituição.

Assim, será determinado no Modelo de Gestão de Riscos da Instituição:

1. As situações potenciais de Conflitos de Interesses que podem afetar a atividade da Instituição;
2. A implementação de controlos consistentes e eficazes que permitam a prevenção, deteção e mitigação destas situações.

O Modelo implementado deve sempre assegurar a toma de decisões de boa gestão pela Instituição quanto às situações atuais ou potenciais de conflitos de interesses comunicadas ou detetadas.

7 CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO DA PRESENTE POLÍTICA

A UNIVERSO-IME assume-se como uma Instituição pouco tolerante quanto a todas as situações de Conflitos de Interesses que sejam contrários aos ditames da presente Política e demais normativos internos aplicáveis, mesmo que a título negligente.

No caso de verificação do incumprimento da presente Política, e demais normativos internos à mesma conectados, a UNIVERSO-IME pode atuar e instaurar um processo disciplinar, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou criminal que possa vir a ser também verificada.

O Responsável pela Função de Conformidade, deverá elaborar um relatório por cada situação comunicada e/ou observada, do qual conste a identificação das regras violadas, a sanção aplicada e as medidas adotadas ou a adotar pela Instituição.

Fim do Documento

